|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG; Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG; Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG. |
| Assunto: | **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 169.3.4/2020 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 10 de dezembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*(...)*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*(...)*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*a) fiscalização;*

Considerando que estão em fase de alteração pelo CAU/BR os normativos que tratam de procedimentos de aferição de responsabilidades sobre placas de identificação em obras, tanto no âmbito da Ética e Disciplina como no do Exercício Profissional

**DELIBEROU**

1. Solicitar ao Plenário do CAU/MG que:
	1. Revogue a Deliberação Plenária DPOMG 0104.6.10/2020;
	2. Aprove a alteração do Artigo 11 da Deliberação Plenária DPOMG 0070.6.12, de modo que passe a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 11 ....................................................................................................................................................

VIII - ..........................................................................................................................................................

a) ................................................................................................................................................................

vi. “Documento que apresente o objeto social da Pessoa Jurídica ou prova de que esta se apresenta como prestadora de serviços relacionada à arquitetura.

IX - .............................................................................................................................................................

a) ................................................................................................................................................................

vi. “Documento que apresente o objeto social da Pessoa Jurídica ou prova de que esta se apresenta como prestadora de serviços relacionada à arquitetura.

* 1. Republique Deliberação Plenária DPOMG 0070.6.12, com texto atualizado.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*🞏 [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |